



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 495,

DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação a rua que indica.

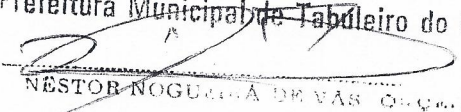
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Torquato, a rua que se inicia na rodovia que liga os Cajueiros ao vizinho Estado do Rio Grande do Norte, e passa ao lado do Matadouro Público de nossa Cidade, no Bairro Bom Futuro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
  
NÉSTOR NOGUEIRA DE VAS  
Prefeito